

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/SINDJUS-MA – ELEIÇÕES/2017. Aos quatro dias do mês de maio de 2017, às dezesseis horas, reuniram-se no auditório do Solar do Sindjus-MA, sito à Rua das Cajazeiras, n.º 43, Centro, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, os membros da Comissão Eleitoral Emanuel Jansen Rodrigues - Presidente, Anne Cléa Mendes Ferreira Costa – Vice-Presidente, Aidil de Souza Carvalho Neto – Secretário, Isabel Cândida Aquino Serra – 1.ª Suplente e, José Ribamar Sanches Filho – 2.º Suplente, para avaliação do processo eleitoral 2017. Inicialmente, os membros da Comissão Eleitoral elencaram os principais problemas enfrentados no processo eleitoral, a saber: i) pouco tempo para campanha eleitoral das chapas; ii) omissão do Estatuto Social do Sindjus-MA em relação a diversas situações do processo eleitoral; iii) candidatos com dupla filiação sindical; iv) abrangência da declaração de quitação emitida pela Administração do Sindjus-MA (apenas mensalidade ou todos os débitos); v) critérios para comprovação do servidor ser do quadro efetivo do TJ-MA; vi) desinteresse de parte dos servidores em ser mesário; vii) logística na distribuição das urnas para todas as comarcas; viii) não liberação dos servidores do TJ-MA para atuação na Comissão Eleitoral; ix) não liberação dos servidores do TJ-MA para atuação como mesários no dia da eleição; x) inconsistências na listagem de servidores sindicalizados da comarca de São Luis, fornecida pelo TJ-MA. Após análise e discussão acerca de todo o processo eleitoral, esta Comissão Eleitoral RECOMENDA à Diretoria dessa Entidade Sindical a constituição de uma Comissão, composta por membros de todas as forças políticas atuantes no Sindicato, para realização de estudo, visando apresentação de proposta à categoria através de assembleia geral para alteração do Capítulo IX – Das Eleições e Posse, do Estatuto Social, com as seguintes sugestões: i) análise da possibilidade de as próximas eleições do Sindjus-MA, sejam pelo sistema eletrônico; ii) que a nomeação da Comissão Eleitoral ocorra até a primeira semana de fevereiro; iii) que o prazo estabelecido no artigo 46, inciso I do Estatuto Social seja de 65 (sessenta e cinco) dias; iv) em não sendo possível a eleição pelo sistema eletrônico, que se estabeleça a possibilidade de os mesários não serem, exclusivamente, servidores do TJ-MA. Propõe-se, ainda, que seja submetido à decisão da categoria se a dupla filiação sindical é impeditivo para a postulação de cargo na composição de chapa, bem como se a declaração de quitação expedida pela Administração do Sindjus-MA deve conter todo e qualquer débito do filiado com a instituição. Observou-se, também, a necessidade de celebração de acordo do Sindjus-MA com o TJ-MA, para liberação dos servidores que compõem a Comissão Eleitoral, durante todo o processo eleitoral. Ressalta-se, por fim, que a candidata a Presidente do Sindjus-MA, pela Chapa “Renova Sindjus, Novos Tempos: Competência e Responsabilidade”, Dayana da Conceição Ferreira Luna, apresentou algumas sugestões para o próximo processo eleitoral, as quais transcrevemos, para apreciação da Comissão ora sugerida: *i) Eleições no mês de março; ii) Urnas fixas apenas nas comarcas e setores com mais de 15 sindicalizados, pois torna-se difícil a fiscalização; iii) Demais locais urnas itinerantes; iv) Mesários e secretários obrigatoriamente servidores; v) Representantes sindicais no mínimo 01 e no máximo 03*



por regional, propiciando um maior número de chapas concorrentes; vi) Prazo maior entre a data máxima para a homologação e data da eleição, perfazendo um total de 30 dias, úteis para a eleição; vii) Financiamento do material publicitário de todas as chapas pelo sindjus de forma isonômica; viii) Proibição de doações para qualquer chapa por entidades das quais os sindjus seja filiado, evitando o abuso do poder econômico; ix) Comissão eleitoral seja eleita em assembleia e não indicada pelo presidente do sindjus ou que seja escolhida proporcionalmente pelas chapas, evitando um número maior para chapa da situação; x) uso de urnas eletrônicas, realizando o pedido das mesmas antecipadamente; xi) Que o Sindjus crie uma programação de forma organizada, três meses antes da eleição, deixando o servidor previamente informado; xii) Que o Sindjus dê ampla publicidade no site principal das propostas e toda e qualquer comunicação a cerca das eleições para as chapas concorrentes; xiii) Que seja proibida ações de premiações e viagens itinerantes do Sindjus 02 (dois) meses antes da eleição; xiv) Que a diretoria executiva da chapa da situação se abstenha de participar de ações coletivas, bem como viagens, em nome do Sindjus, realizando apenas trabalhos internos da instituição e processuais; xv) A não utilização da logomarca do Sindjus-Ma; xvi) Que as chapas realizem prestação de contas ao término das eleições. Ressalta-se que o Presidente eleito do Sindjus-MA foi convidado a apresentar sugestões, porém, momentos antes desta reunião constatou-se que a comunicação do presidente desta Comissão Eleitoral foi encaminhada para um email inativo do destinatário, o que o impossibilitou de apresentar sugestões neste momento, Deste modo, compreendendo esta Comissão ter cumprido as suas atribuições relativas ao Pleito Eleitoral do ano de 2017 de forma democrática e transparente apesar das dificuldades supramencionadas, agradece a todos os que colaboraram direta e indiretamente com o seu trabalho. Assim, foi determinada a publicação desta ata no site do Sindjus-MA, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou o encerramento desta reunião e dos trabalhos desta Comissão Eleitoral, bem como a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim Aidil, (Aidil de Souza Carvalho Neto), Secretário e pelos demais membros da referida Comissão Eleitoral. São Luís (MA), quatro de maio de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL:

Presidente: Emanuel Jansen Rodrigues.

Vice-Presidente: Anne Clea Mendes Ferreira Costa

Secretário: Aidil de Souza Carvalho Neto

1º Suplente: Isabel Cândida Aquino Serra

2º Suplente: José Ribamar Sanches Filho